



**LEI MUNICIPAL Nº 706/2014
De 16 de Dezembro de 2014.**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 A 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a presente,

Considerando ainda, o dispositivo do artigo 165, § 1º da Constituição Federal.

LEI

Art. 1º - Fica instituída a **Revisão do Plano Plurianual do Governo do Município de Vale do Anari**, Estado de Rondônia, compreendendo o Exercício de 2015 a 2017.

Art. 2º – Integram ao teor desta Lei, todos os anexos constantes da revisão necessária à adequação dos programas, atividades e projetos a serem executados no exercício de 2015 a 2017.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DE DEZEMBRO DE 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA

Prefeito